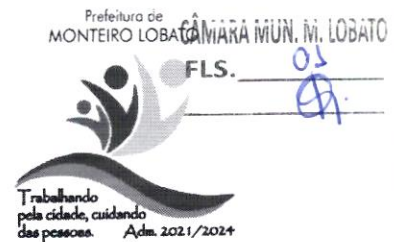




**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>303/22</u> <u>15/08/2022</u>

*“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º e o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.830/22, de 10 de março de 2022, e dá outras providências”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 3º e o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.830/2022, de 10 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 3º - Ficam alteradas as Nomenclaturas no Quadro de Pessoal de Empregos Permanentes do Município de Monteiro Lobato, passam a constar do Anexo I da presente Lei, os seguintes empregos públicos:*

*NOMENCLATURA*

*Técnico de Enfermagem*

*NOVA NOMENCLATURA*

*Auxiliar de Enfermagem*

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 2º** - Ficando mantida a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem no Quadro de Pessoal de Empregos Permanentes do Município de Monteiro Lotado, do Anexo I da presente Lei.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 15 de agosto de 2022.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

**LIDO EM**

15/08/2022

  
Ver. Allan Rached Azevedo  
Presidente da Câmara



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente*

*Nobres Vereadores*

O presente Projeto de Lei nº 033, de 15 de agosto de 2022, que trata-se da alteração da redação do artigo 3º e do Anexo I, da Lei nº 1.830/22, de 10 de março de 2022, e dá outras providências.

A referida propositura tem somente o objetivo de fazer uma correção redacional, pois, por um lapso foi proposto a alteração de nomenclatura do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** do Anexo I do Quadro de Pessoal de Empregos Permanentes do Município de Monteiro Lobato, para a **nova nomenclatura de Técnico de Enfermagem**. Ocorre, que na referida Lei nº 1.830/22, de 10 de março de 2022, aprovada por essa Casa de Leis e sancionada e promulgada por este Executivo Municipal, **não foi criado o cargo de Técnico de Enfermagem**, assim, nos deparamos por uma irregularidade redacional no texto da Lei nº 1.830/22 de **forma sanável**, o que apresentamos com a nova propositura e para apreciação desse Legislativo Municipal.

Assim, certeza de poder contar com o total apoio de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal. Requeremos, a este Parlamento Municipal que seja o mesmo apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez, que a Administração necessita da aprovação do presente Projeto de Lei, para proceder a Retificação do **Edital do Concurso Público nº 02/2022**, que já encontra em aberto as inscrições cujo **prazo das inscrições se encerra em 31/08/22**, e as **provas se realizarão na data de 11/09/2022**.

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



Sem mais para o momento, subscrevo-me, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

  
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



Auxiliar de Enfermagem – CBO 3222-30	Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho – que deverá ser apresentado no ato da contratação e quando lhe for solicitado; desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; apoiar as necessidades do setor e das políticas públicas municipais; noções básicas de urgência e emergência; de acordo com as necessidades, efetuar atendimento externo; acompanhar deslocamento de pacientes em caso de necessidade; desenvolver ações pautadas nas Diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais, prevista em Lei; Noções básicas de informática; zelar pelo patrimônio municipal, bens permanentes e afins e disponibilidade de horário.
Auxiliar de Manutenção – CBO 5143-10	Ensino Médio Completo –Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria; substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas; trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; zelar pelo patrimônio municipal, bens permanentes e afins e disponibilidade de horário.
Auxiliar de Recursos Humanos – CBO 2524-05	Ensino Médio Completo, noções de administração e boa redação - Administram pessoal e plano de cargos e salários; promovem ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Efetuam processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promovem ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administram relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e atividades correlatas.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL DE EMPREGOS PERMANENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	JORNADA	VENCIMENTOS
10	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40HS	2.424,00
2	AGENTE DE ENDEMIAS	40HS	2.424,00
2	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	40HS	1.227,04
8	AGENTE EDUCADOR	40HS	1.212,00
45	AJUNTANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40HS	1.212,00
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40HS	1.212,00
2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	40HS	1.533,20
1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	40HS	1.484,00
2	ASSISTENTE DO SETOR DE FINANÇAS	40HS	1.533,20
3	ASSISTENTE SOCIAL	30HS	1.796,06
9	ATENDENTE	40HS	1.212,00
3	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40HS	1.212,00
2	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20HS	1.212,00
21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40HS	1.212,00
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40HS	1.212,00
1	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	40HS	1.212,00
2	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40HS	1.212,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAL	40HS	1.212,00
2	CARPINTEIRO	40HS	1.212,00
1	CHEFE DE PESSOAL	40HS	1.322,91
1	CONTROLADOR DE PATRIMONIO	40HS	1.212,00
1	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	40HS	1.387,35
1	COORDENADOR DE TRIBUTOS	40HS	2.800,00
1	COORDENADOR DO CRAS	40HS	3.200,00
4	DENTISTA	20HS	3.091,84
1	DENTISTA	40HS	6.075,13
2	ELETRICISTA	40HS	1.212,00
8	ENFERMEIRO	40HS	2.354,07
3	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	40HS	3.860,14
1	ENGENHEIRO AGRONOMO	20HS	1.484,00
1	ENGENHEIRO CIVIL	20HS	1.484,00
4	ESCRITURARIO	40HS	1.212,00
2	FARMACEUTICO	20HS	2.374,42
2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40HS	1.212,00
1	FISCAL DE TRANSPORTES	40HS	1.212,00
2	FISCAL DE TRIBUTOS	40HS	1.604,42
2	FONOAUDIOLOGO	40HS	3.592,16
14	INSPETOR DE ALUNOS	40HS	1.212,00
3	LAVADOR DE VEICULOS	40HS	1.212,00

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
FLS. 07



2	MECANICO	40HS	1.409,38
1	MEDICO CARDIOLOGISTA	10HS	1.628,19
4	MEDICO CLINICO GERAL	20HS	5.787,97
1	MEDICO GINECOLOGISTA	20HS	3.227,54
2	MEDICO PEDIATRA	20HS	3.227,54
1	MEDICO VETERINARIO	20HS	2.708,53
1	MEDICO VETERINARIO	40HS	4.800,00
6	MERENDEIRA	40HS	1.212,00
35	MOTORISTA	40HS	1.212,00
1	MOTORISTA E COMPRADOR	40HS	1.558,04
1	NUTRICIONISTA	20HS	1.484,00
1	OPERADOR DE COPIADORA	40HS	1.212,00
2	OPERADOR DE MAQUINA	40HS	1.929,32
2	OPERADOR DE MAQUINA AGRICOLA	40HS	1.543,45
3	OPERADOR DE MAQUINA HIDRAULICA	40HS	2.443,81
2	ORIENTADOR EDUCACIONAL	40HS	3.844,80
4	PEDREIRO	40HS	1.212,00
1	PROCURADOR JURIDICO	20HS	2.795,05
3	PROFESSOR DE ARTES	30HS	2.883,60
32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	30HS	2.883,60
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	30HS	2.883,60
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	40HS	3.844,80
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25HS	2.403,00
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40HS	3.844,80
2	PSICOLOGO-20HS	20HS	1.630,00
4	PSICOLOGO-40HS	40HS	3.592,16
1	RESP. TEC. DA UNIDADE DE SAUDE	20HS	3.227,54
18	SERVENTE	40HS	1.212,00
1	SUPERVISOR DE MERENDA	40HS	1.212,00
2	TECNICO CONTABIL JUNIOR	40HS	1.604,42
1	TECNICO EM AGROPECUARIA	40HS	1.514,54
2	TECNICO EM RADIOLOGIA	20HS	1.674,65
1	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20HS	1.212,00
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20HS	1.796,08
1	TESOUREIRO	40HS	1.749,95
10	VIGIA	40HS	1.212,00
4	ZELADOR	40HS	1.212,00

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO



Monteiro Lobato, 15 de agosto de 2022.

OF. nº 292/2022 - GP

SENHOR PRESIDENTE:

Inicialmente, queira aceitar os nossos sinceros cumprimentos.

Através do presente vimos, à presença de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 033/2022, de 15 de agosto de 2022**, para ser apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Para tanto, nos termos do **artigo 62, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato**, **CONVOCO EXTRAORDINÁRIMENTE** essa Câmara Municipal, para votação do referido projeto supracitado.

Certos da atenção de Vossa Excelência e de seus Dignos Pares, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Atenciosamente,*

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Allan Rached Azevedo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Monteiro Lobato-SP.  
NESTA.

